



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 07 DE JUNHO DE 2019

Institui o expediente interno no âmbito da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica Instituído o Expediente Interno na Câmara Municipal, às sextas feiras, no horário de 08h00m as 11h00m.

§1º - A decorrência desta resolução não acarretará prejuízo à jornada de trabalho dos servidores;

§2º - O horário de funcionamento da Câmara para atendimento ao público permanecerá inalterado.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Rio doce/ MG, 07 de junho de 2019.


ANSELMO JOSÉ BARBOSA DE PAIVA
Presidente da Câmara Municipal